

**PORTARIA SRH/SAEB Nº 268 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento as decisões judiciais abaixo listadas, **RESOLVE**: tornar público o **resultado provisório na avaliação de títulos** de candidatos *sub judice e regular*, referente ao Concurso Público para ingresso nas carreiras de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia e de Investigador de Polícia/2013, conforme a seguir especificado.

**1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DE CANDIDATOS SUB JUDICE E REGULAR**

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos dos **candidatos sub judice e regular**, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato, número do documento, nota provisória da avaliação de títulos e decisão judicial.

**1.1.1 DELEGADO DE POLÍCIA**

Inscrição	Nome	Nota	Ação Judicial
10001570	Fernanda Cristina Rebouças de Santana	0.00	0563381-82.2015.8.05.0001
10050430	Fernanda Maia Lacerda (Sub Judice)	0.00	8000787-95.2022.8.05.0036
10019978	Livanilda Vieira Pereira Meneses (Sub Judice)	0.45	8000787-95.2022.8.05.0036
10070881	Marcos Henrique Roriz Vieira (Sub Judice)	0.45	8000787-95.2022.8.05.0036
10010370	Pablo dos Santos Carvalho Lima (Sub Judice)	0.00	8000787-95.2022.8.05.0036
10020495	Priscila Amoedo Luedy (Sub Judice)	0.00	8000787-95.2022.8.05.0036
10026556	Rodrigo Emmanuel Gois Rodrigues (Sub Judice)	0.45	8000787-95.2022.8.05.0036
10014880	Sandro Marcos Nunes Gomes (Sub Judice)	0.00	8000623-33.2022.8.05.0036
10007272	Vinicius Silva Oliveira (Sub Judice)	0.00	8000009-20.2022.8.05.0265

**2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

2.1 Os candidatos *sub judice* de que trata esta Portaria poderão ter acesso ao espelho da avaliação de títulos e interpor recurso contra o resultado provisório da avaliação de títulos, das **9 horas** do dia **28 de novembro de 2022** às **18 horas** do dia **29 de novembro de 2022**(horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/pc\\_ba\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13), por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O CESPE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem o acesso ao espelho da planilha de avaliação de títulos e a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desprezite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não serão aceito recurso via postal, via correio eletrônico, via requerimento administrativo, fora do prazo ou em desacordo com a Republicação do Edital – SAEB/01/2013, publicado no *Diário Oficial do Estado da Bahia* de 19 de março de 2013, ou com esta portaria.

**3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado final da avaliação de títulos dos candidatos de que trata esta portaria será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos do CESPE ([http://www.cespe.unb.br/concursos/pc\\_ba\\_13](http://www.cespe.unb.br/concursos/pc_ba_13)) e do Portal do Servidor (<http://www.portaldoservidor.ba.gov.br>), na data provável de **12 de dezembro de 2022**.

**ADRIANO TAMBONE**

Superintendente de Recursos Humanos